



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria da Educação**  
**Diretoria de Ensino da Região de Taubaté**  
Praça Oito de Maio, nº 28, Centro, CEP: 12.020.260 - Taubaté - SP  
Tel. 12-36250710 – E-mail: [detau@educacao.sp.gov.br](mailto:detau@educacao.sp.gov.br)

## COMISSÃO REGIONAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/ AULAS

### EDITAL Nº 02 - ATRIBUIÇÃO PROATI 2025

<b>Data:</b>	<b>09/05/2025</b>
<b>Tema:</b>	<b>PROATI</b>
<b>Assunto(s):</b>	<b>ATRIBUIÇÃO</b>
<b>Interessado:</b>	<b>CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CERTAME DO EDITAL 01/2025 PROATI</b>
<b>Referência:</b>	<b>RESOLUÇÃO SEDUC Nº 35 DE 13 DE MARÇO DE 2025</b>

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região de Taubaté, no uso de suas competências e atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 64.187/2019, atendendo ao princípio da publicidade preconizado pelo artigo 37 da Constituição Federal /1988, por meio da Comissão Especial do Projeto de Apoio a Tecnologia, torna público o Edital 02 - ATRIBUIÇÃO- Projeto de Apoio a Tecnologia (PROATI), para as vagas disponíveis na Diretoria de Ensino da Região de Taubaté, conforme segue:

**Data: 13/05/2025 (terça-feira)**

**Horário: 8h30**

**Local: Auditório da Diretoria de Ensino de Taubaté**

**Público-alvo: Candidatos Classificados no Processo Seletivo - Edital nº01/2025**

#### ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS:

1. A classificação dos docentes elegíveis seguirá a categoria docente e a pontuação da atribuição de aulas conforme Resolução SEDUC Nº 35/2025.
2. A atribuição será feita pela Comissão, seguindo a ordem de classificação, assegurando a compatibilidade de horários para o cumprimento das demais aulas.
3. O candidato deverá comparecer portando documento com foto e declaração de horário no caso dos docentes com aulas atribuídas.
4. O docente só assumirá o Projeto após a atribuição de suas aulas.
5. Poderão participar os docentes com contrato ativo, mesmo sem aulas atribuídas.
6. Docente que não aceitar a atribuição vai para o final da lista.
7. O docente com aulas atribuídas, carga horária completa, poderá declinar de até 20 aulas.
8. Professores eventuais não poderão participar do Projeto. (CONTRATO V)
9. Não poderá haver desistência de Sala de Leitura e OUTROS PROJETOS.
10. Professor com Protagonismo Juvenil poderá ter o projeto atribuído concomitante.
11. A atribuição seguirá o disposto na **RESOLUÇÃO SEDUC Nº 35 DE 13 DE MARÇO DE 2025** e no [Comunicado -PROATI.pdf](#).

Comissão Especial do Projeto de Apoio a Tecnologia

**Valéria Mara Rodrigues Coura dos Santos**  
**Dirigente Regional de Ensino**